

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

INSTITUÍDO PELO *DECRETO 34.243* DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003
E ALTERADO PELA *RESOLUÇÃO Nº 18* DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006 DO *CERHI-RJ*

RESOLUÇÃO CBH-MACAÉ E DAS OSTRAS Nº 05/2008 DE 04 DE MARÇO DE 2008.

Aprova empossa e publica a **nova composição do Plenário do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Macaé e das Ostras (CBH - Macaé e das Ostras).**

O **COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MACAÉ E DAS OSTRAS**, instituído pelo *DECRETO 34.243* de 04 de Novembro de 2003 e alterado pela *RESOLUÇÃO Nº 18* de 08 de novembro de 2006 do *CERHI-RJ*, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pela *Lei Federal Nº 9.433/97* e pela *Lei Estadual Nº 3239/99*; e

Considerando o *artigo 45, inciso II*, da *Lei Estadual 3239/1999*,

Considerando o *artigo 54, § 3º*, da *Lei Estadual 3239/1999*,

Considerando o *artigo 4º, inciso VII* da *Resolução 005, CERHI-RJ* de 25 de setembro de 2002,

Considerando a deliberação do *CERHI* em sua reunião plenária de 1º de julho de 2003 aprovando a criação do *Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Macaé (CBH- Macaé)*,

Considerando o *Decreto Nº. 34.243* de 04 de novembro de 2003,

Considerando a deliberação da Plenária do então *CBH-Macaé* em reunião de eleição no dia 08 maio de 2006,

Considerando o *artigo 7º, inciso 31, alínea 1* do *Regimento Interno*,

RESOLVE:

Art.1º - Homologa empossa e publica a nova composição do Plenário do *Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Macaé e das Ostras (CBH - Macaé e das Ostras)*, constituído pelos representantes abaixo relacionados, com direito a voz e voto, cuja atuação é de relevante interesse público e não remunerada.

I - Setor Público - 09 (nove) representantes e respectivos suplentes, perfazendo um total de 1/3 (um terço) dos membros:

- 01- Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (Titular e Suplente)
- 02- Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu (Titular e Suplente)
- 03- Prefeitura Municipal de Macaé (Titular e Suplente)
- 04- Prefeitura Municipal de Carapebus (Titular e Suplente)
- 05- Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu (Titular e Suplente)
- 06- Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes (Titular e Suplente)
- 07- Prefeitura Municipal de Nova Friburgo (Titular e Suplente)
- 08- Governo Federal – IBAMA (Titular e Suplente)
- 09- Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Superintendência Estadual de Rios e Lagoas – SERLA (Titular)
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER – RIO (Suplente)

II - Setor Usuário dos Recursos Hídricos – 09 (nove) representantes e respectivos suplentes, perfazendo um total de 1/3 (um terço) dos membros:

- 01- Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS – Macaé (Titular e Suplente)
- 02- UTE -Norte Fluminense - Macaé (Titular e Suplente)
- 03- TERMOMACAÉ (Titular e Suplente)
- 04- Companhia Estadual de Águas e Esgoto – CEDAE – Macaé (Titular e Suplente)
- 05- Empresa Municipal de Habitação Saneamento e Águas – EMHUSA – Macaé (Titular e Suplente)
- 06- SAAE - Casimiro de Abreu (Titular e Suplente)
- 07- CAENF (Titular e Suplente)
- 08- COAPEM (Titular) e COVISA (Suplente)
- 09- Colônia de Pesca Z-3 – Macaé (Titular e Suplente)

III - Setor Sociedade Civil Organizada - 09 (nove) representantes e respectivos suplentes, perfazendo um total de 1/3 (um terço) dos membros:

- 01- Programa Rural de Educação Ambiental – **PREÁ** - Nova Friburgo (Titular e Suplente)
- 02- - Centro de Estudos da natureza – **CECNA** - Nova Friburgo (Titular e Suplente)
- 03- Associação de Apoio ao Colégio Estadual José Martins da Costa - **AACEJMC** - Nova Friburgo (Titular e Suplente)
- 04- Oficina Mãos de Luz - Nova Friburgo (Titular e Suplente)
- 05- - Associação dos moradores de Rio Bonito – **AMARB** - Nova Friburgo (Titular)

INSTITUTO BIOACQUA de Promoção Sustentável e Defesa do Meio Ambiente
BIOACQUA - Nova Friburgo (Suplente)

06- Associação Ecológica do Município de Casimiro de Abreu – **ACEMCA** (Titular e Suplente)

07- Movimento Ecológico de Rio das Ostras – **MERO** (Titular e Suplente)

08- Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos – **CEFET Campos/UNED** – **Macaé** (Titular)

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio de Janeiro – **CREA - RJ.** (Suplente)

09- Ordem dos Advogados do Brasil - **OAB** – **Macaé** (Titular)

Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental Seção Rio – **ABES – RIO** (Titular e Suplente)

Art. 2º - O Regimento Interno do *Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Macaé e das Ostras (CBH-Macaé e das Ostras)* é parte integrante e anexo desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da deliberação pela Plenária, revogadas as disposições em contrário e a RESOLUÇÃO CBH MACAÉ 01/2006 DE 08 DE MAIO DE 2006.

Macaé, 04 de março de 2006.

Original assinado

Danilo de Paula Maltez
Diretor Geral do Diretório Colegiado do
CBH - Macaé e das Ostras

Original assinado

Rovani Souza Dantas
Secretário Geral do Diretório Colegiado do
CBH - Macaé e das Ostras